

Emenda de
Pls. 119v.

lei nº 750/76

Emenda: institui o
quadro do
funcionário municipal e dá outras pro-
vidências.

○ Prefeito do municí-

pio de Serfania no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o quadro do funcionalismo público municipal, cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, conforme o anexo que faz parte da presente lei;

Art. 2º - Os cargos de Administração Municipal serão providos de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.123 (de 20 de julho de 1968) (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco);

Art. 3º - Para preenchimento do quadro efetivo deverão ser aproveitados preferencialmente os funcionários já efetivados e os contratados pelo Município no regime das leis Trabalhistas, mediante teste de aptidão e conhecimento;

Art. 4º - Ficam extintos os antigos cargos de Administração Municipal desde que não constem do ANEXO que faz parte da presente lei;

Art. 5º - Os funcionários efetivos de cargos extintos deverão ser aproveitados a critério do Poder Executivo, de acordo com as suas aptidões e capacidade, e em cargos equivalentes ao que ocupavam ou ix para a disponibilidade desde que sejam inadaptáveis aos novos quadros da administração;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regulamentação da presente lei e normas para o concurso de provimento de cargos;

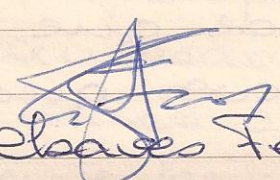
Art. 7º - As despesas provenientes da aplicação desta lei já estão previstas no Orçamento Municipal para o ano de 1976 aprovado pela lei nº 754/75;

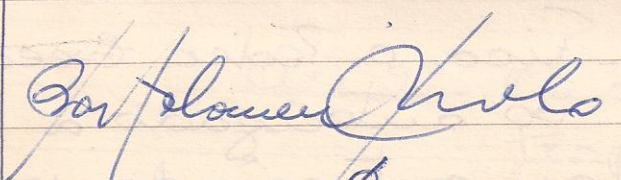
Art. 8º - Para efeito de pagamento aos funcionários municipais obrigados no regime instituído por lei, contar-se-á a sua vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1976;

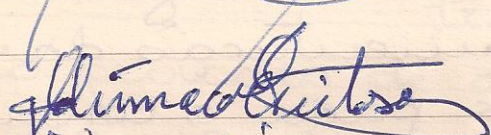
Art. 9º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-

publicação, ressalvada a execução do art.
tipo anterior, revogando-se as dispo-
sições em contrário e, especialmen-
te, as leis que tratam de proceimen-
to de cargos do quadro do funcio-
narisimo municipal.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro
de 1946.


Guido Elvares Feitosa - Prefeito -

 Carlos Lourenço - Diretor do Depto. Alm.
Financeiro


Diretor de Adm. Geral

Lei nº 750/46

ANEXO-I

Quadro do Funcionarisimo Ativo da Prefeitura de Setúria.

Funcionários Efetivos	-	141
Funcionários em comissão	-	09
		150

1 - Símbolo CC - 1 R\$ 200,00

Número de cargos - 05

1 - Dir. do Depto. de adm. Geral

1 - " " " " " Financeira

1 - Dir. do Deptº de Educação
1 - " " " " Servs. Urbanos
1 - Assessor Jurídico

2 - Símbolo CC-2 ec\$ 840,00

Número de cargos - 04

1 - Assessor de Gabinete.

1 - Tesoureiro

1 - Chef do Serviço Rodoviário

1 - " " " de Saúde,

Efetivos

01 - STA ec\$ 1.000,00

número de cargos - 02

1 - Contador

1 - Assessor Legislativo

02 - Nível 01

Número de cargos - 14 ec\$ 377,00

2 - Contínuos

2 - Ajudantes

3 - Vigilantes

3 - Gardineiros

4 - Zeladores

03 - Nível 02

Número de cargos - 11 ec\$ 400,00

3 - Datilógrafos

3 - Fiscais

5 - Agentes Arrecadores

04 - Nível 03

Número de cargos - 08 ec\$ 425,00

- 1. Bibliotecário
- 1. Arquivista *
- 3. Auxiliares de escrita
- 3. Assistentes Sociais

05 - nível 04 ex\$ 446,00

Número de cargos - 15

- 1. Assessor de ensino
- 14. Professores municipais

06 - nível 05 ex\$ 469,00

Número de cargos - 1

- 1. Prof^{os} municipais diplomados
- 1. Encarregada Merenda Escolar

07 - nível 06 ex\$ 492,00

Número de cargos - 03

- 1. Adm. do mercado
- 1. Adm. do matadouro
- 1. Adm. do cemitério

08 - nível 07 ex\$ 515,00

Número de cargos - 07

- 6 - motoristas
- 1 - Eletricista/encanador

09 - nível 08 ex\$ 538,00

Número de cargos - 01

- 1. Almoçoarife

10 - nível 09 ex\$ 561,00

Número de cargos - (x)

11 - nível 10

exl 584,00

Número de cargos 03

1. Eucar. Seccção pessoal -

1. Encarregado de obras

1. " da UMC

12 - nível 11

exl 607,00

número de cargos - 02

2. Escriturários da receita/despesa.

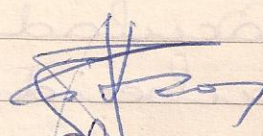
13 - nível 12

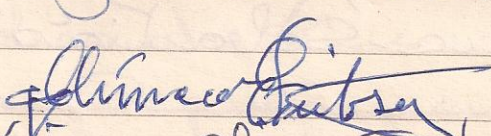
exl 630,00

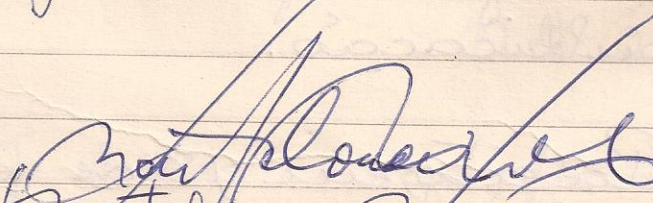
Número de cargos - 01

1. Fiscal de rendas.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro
de 1976.


Guido Eneas Feitosa - Prefeito.


João Clímaco Eneas Feitosa - Dir. Adm.
Geral


(Bartolomeu Brasiliano de Melo)
Diretor de Adm. Financeira

